DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos DRT № 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Paulo C. Lothermann Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS №3/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2019 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Pavi-Men-Tação Asfáltica sobre pedras irregulares (recap) na Rua Mato Grosso entre as Ruas av. Botucaris e Padre Cirilo, com Área de 8.324,19m², em atendimento ao con-trato de Repasse № 867189/2018MCIDADES/CAIXA.

Valor da Licitação: R\$ 487.376,89 Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 11/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR, 13/05/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 43/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº43/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SER-VIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CAR-DIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR..

Valor: R\$202.950,00 (Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,13s de maio de 2019 Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 44/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº44/2019 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRIN-QUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03/06/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,13 de maio de 2019 Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 45/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº45/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-NENTE PARA USO NAS INSTALAÇÕES, BEM COMO MELHORAR AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR

Nº 410450120170002..

Valor: R\$85.683,04 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 05/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná -

Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR,13 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 46/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº46/2019 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINAL-IZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSA-DO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$64.776,80 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 28/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de maio de 2019 Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 47/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº47/2019 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRA-XA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇOS..

Valor: R\$255.065,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 28/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema-PR, 13 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 48/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 48/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRE-TARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Valor: R\$220.158,00 (Duzentos e Vinte Mil, Cento e Cinqüenta e Oi-to Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/05/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR 13 de maio de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

DECRETOS

DECRETO № 6.646, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na aquisição e recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC/PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada Instrução Normativa nº 01/2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na aquisição e recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná - MPC/PR, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º As unidades abrangidas deverão implementar as normas e procedimentos constantes nesta Instrução Normativa, após terem sido formalmente notificadas.

Art. 3º Caberá à Controladoria Interna divulgar a Instrução Normativa ora aprovada, bem como prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação de seus dispositivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2019

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Capanema, no exercício de suas atribuições conferidas pelo disposto no art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Leis Municipais nºs 1.115 e 1.438 de 18 de abril de 2007 e 17 de abril de 2013, respectivamente e o Decreto nº 4.169, de 26 de fevereiro de 2008, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na aquisição e recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná - MPC/PR.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do MPC/ PR, que exige a indicação do código GTIN para os grupos 180 e K para medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, devendo constar nas notas fiscais eletrônicas emitidas em decorrência das aquisições da Administração Municipal.

CONSIDERANDO o Regulamento do ICMS do Estado do Paraná RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 7.871/2017, em seu Anexo III, Subanexo I, especificamente o § 6°, que torna obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Global Trade Item Number).

CONSIDERANDO a Nota Técnica 2016.002 que prevê a exigência de medicamentos e produtos farmacêuticos possuírem código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K), com o propósito de evitar a aquisição de produtos vencidos ou impróprios para o consumo, causando prejuízos à Administração Pública.

CONSIDERANDO, ainda, que essa mesma Nota Técnica instituiu o Grupo 180 para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos;

CONSIDERANDO, finalmente, o Boletim Informativo nº 009/2019 da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, no qual a Receita Estadual informa que a partir de 2019 as Prefeituras Municipais do Paraná deverão exigir, no momento das aquisições e recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos, que as notas fiscais eletrônicas emitidas para esta finalidade contenham o correto preenchimento dos seguintes campos:

- IO3 cEAN GTIN (Global Trade Item Number, ou Numeração Global de Item Comercial) do produto, antigo código EAN ou código de barras;
 I12 cEANTrib GTIN da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras;
- Grupo I80 Rastreabilidade de produto;
- Grupo K Detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no momento da aquisição e do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos pelo Município de Capanema, que os atos convocatórios de processos de compras, bem como as notas fiscais eletrônicas emitidas, contenham o correto preenchimento dos campos relativos ao código GTIN para os grupos I80 e K, detalhando:

I GTIN (Global Trade Item Number ou Numeração Global de Item Comercial) do produto ou unidade tributável nos campos cEAN e cEANTrib nas NF-e e NFC-e;

II Grupo I80 (Rastreabilidade de produto);

III Grupo K (Detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

Art. 2º Torna-se obrigatório fazer constar em todos os atos convocatórios para a aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos, a exigência de que os documentos fiscais eletrônicos emitidos pelos fornecedores, e que acompanham a entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, contenham o código GTIN para os grupos I80 e K para cada item adquirido.

Art. 3º O recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos pela Administração Municipal somente poderá ocorrer, se nos campos cEAN e cEANTrib nos documentos fiscais eletrônicos, relativos ao código GTIN para os grupos 180 e K, constar tais dados.

§ 1º É de responsabilidade das Comissões de Recebimento a verificação do correto preenchimento dos documentos fiscais eletrônicos que acompanham a entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, conforme descrito no caput desse artigo.

§ 2º É de responsabilidade do Fiscal de Contrato assegurar a regularidade da execução contratual, razão pela qual deverá, também, certificar-se da observância dos critérios legais ora indicados.

§ 3º Devido ao fato de que não haverá nenhuma modificação no DAN-FE, visto que o GTIN é informado somente no arquivo XML da NF-e nos campos cEAN e cEANTrib, a Comissão de Recebimento deverá requerer ao fornecedor, além do DANFE, o arquivo XML da NF-e para conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios para cada produto constante no arquivo.

§ 4º A título exemplificativo, segue anexo, o XML do DANFE com os indicativos de cada campo a ser conferido.

§ 5º O arquivo XML deverá ser impresso pela Comissão de Recebimento e acompanhará o DANFE, juntamente com os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Art. 4º Medicamentos e produtos farmacêuticos que não estejam identificados nos documentos fiscais eletrônicos com os respectivos códigos GTIN para os grupos I80 e K, devem ser devolvidos de imediato e o fornecedor notificado extrajudicialmente pelo fiscal de contrato para que se cumpra a legislação vigente emitindo novo documento fiscal eletrônico.

Art. 5º Fornecedores contratados pelo município que se recusarem a disponibilizar ou dificultarem o acesso às informações correspondentes aos códigos GTIN para os grupos I80 e K de medicamentos e produtos farmacêuticos, devem ter sua conduta apurada por meio de processo administrativo específico conduzido pela Comissão de Licitação.

Art. 6º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabe ressaltar que a Controladoria Interna do Município de Capanema, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto e frisa-se que com esta orientação, dá continuidade à sua atuação preventiva e orientativa, visando a eliminar erros involuntários praticados por servidores na aplicação de recursos públicos, podendo-se assim, atacar diretamente o ato ilícito para evitar a sua prática, continuidade ou repetição, suscitando tempestivamente ações corretivas por parte dos gestores e agentes envolvidos.

Capanema-PR, 13 de maio de 2019

Arieli Kaciara Wons Gestora do Controle Interno Decreto nº. 6.282/2017

OUTRAS PUBLICAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** junto ao IAP — Instituto Ambiental do Paraná, para implantação de Drenagem e Pavimentação Poliédrica e Calçadas de via urbana na Rua Tamoios, Bairro São Cristóvão no município de Capanema, Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO N° 06/2019

SUMÚLA- Dispõe sobre a Convocação do suplente do Conselho Tutelar do Municipio de Capanema-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Convocar e nomear a conselheira suplente Sra. Helena Fusiger para que substitua o Conselheiro Jocemar Vieira pelo período de 60 dias devido Atestado Medico de Saúde do mesmo, podendo ser prorrogado conforme orientação médica.

ARTIGO 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação,

Capanema 10 de maio de 2019

Marco Aurelio Gazzoni Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO EDITAL № 04/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação parcial dos candidatos (as) selecionados no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRAZO DETER-MINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1.687/2019, de 10 de abril de 2019; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de FONOAUDIÓLOGA EDUCACIONAL em Regime Jurídico Especial de Previdência Social.

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PSS FONOAUDIÓLOGA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontos	Carga Horária
1°	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	19	20
2°	THAIS LUDIMILLI DE ALMEIDA	17	40

Conforme Edital 04/2019, item 2.2 a carga horária é de 40 horas ou 02 (dois) profissionais de 20 horas, porém o item 7.7 relata que em última instância poderão ser contratados 02 (dois) profissionais de jornada de 20 (vinte) horas.

Sendo assim, mesmo tendo pontuação maior, a prioridade para contratação será a candidata com 40 horas.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br